DECRETO N.º 057/2018.

"REGULAMENTA VAGAS PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA OU COM MOBILIDADE REDUZIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Abaeté, o Dr. Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis à espécie e,

CONSIDERANDO que os estacionamentos externos ou internos das edificações de uso público ou de uso coletivo, ou naqueles localizados nas vias públicas, serão reservados, pelo menos, dois por cento do total de vagas para veículos que transportem pessoa portadora de deficiência física ou visual, sendo assegurada, no mínimo, uma vaga, em locais próximos à entrada principal ou ao elevador, de fácil acesso à circulação de pedestres, com especificações técnicas de desenho e traçado conforme o estabelecido nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT.

Art. 1º - Fica regulamentada duas vagas de estacionamento, sendo uma para **PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA OU COM MOBILIDADE REDUZIDA** e outra para **IDOSOS** na Rua Frei Orlando, n.º 83, Bairro Amazonas em frente a Clinica Apto Núcleo de Fisioterápico de Abaeté Ltda., nos períodos compreendidos entre:

- de 08:00 h (oito horas) às 18:00 h (dezoito horas) de segunda à sexta-feira;

Art. 2º - Caberá à empresa providenciar a indicação das vagas de acordo com as especificações técnicas de desenho e traçado conforme o estabelecido nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e dezoito. (26/04/2.018)

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal